



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 134 /2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **R\$ 27.411,03 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Três Centavos)**, pertinente ao repasse Federal para Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE o , instituído pela Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004, na qual houve uma diferença do valor previsto inicialmente no orçamento para 2024, onde configura-se um excesso de arrecadação, pois constatou-se um aumento nas parcelas repassadas ao município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação demonstrando cálculo em tabela.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 134/CMMN/2024
07/11/2024
Pruma de Italo Claudio

Monte Negro - RO, 07 de novembro 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 134 /GAB/2024
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 27.411,03 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Três Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 27.411,03 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Três Centavos)
D.R. 0.1.553.0000
Ficha de Receita: 75
Ficha de Despesa: 397

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **R\$ 27.411,03 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Onze Reais e Três Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Federal para Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, instituído pela Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, demonstrativo das liberações de repasses e extrato bancário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL PRESIDENTE AUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*^{**9}*3 em 07/11/2024 11:46:31, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1132.6246.6317.6566.7348, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.D70.FE8** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 134/2024**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*^{**2}*3, em 07/11/2024 - 10:58:18

Código de Autenticidade deste Documento: 10W4.3H58.118E.E339.1117

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1497.5U12.3059.403U.5454 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO





MEMORANDONº 721/SEMED/2024

MONTE NEGRO/RO, 06 de novembro de 2024.

De: Denize Poltronieri
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para informar que se verificou-se que o município tem previsão de excesso de arrecadação em comparação ao valor previsto no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE. A Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). O PNATE tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de alunos do ensino fundamental público que residem em áreas rurais e utilizam transporte escolar. Para isso, o programa oferece assistência financeira suplementar aos estados, Distrito Federal e municípios. Dessa forma faz-se necessário a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente ao REPASSES DO GOVERNO FEDERAL no valor R\$ 27.411,03, sendo redistribuído conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610006.2028 – Manutenção das Atividades do PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
D.R: 0.1.553.0000 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 75
Ficha de Despesa: 397
Valor: R\$ 27.411,03

O valor demonstrado foi apurado da seguinte forma:

Receita Prevista	Receita Atualizada	Diferença	Rendimentos
R\$ 152.543,37	R\$ 176.954,40	R\$ 24.411,03	R\$ 3.000,00





• **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- **CONTA BANCÁRIA:** AG: 4002-9 C/C: 08243-0
- **PARLAMENTAR OU ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO:** FEDERAL
- **INDICADOR DO OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR
- **UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO:** MENSAL
- **META FISICA:** 02

Segue em anexo a planilha demonstrativa da Confederação Nacional dos Municípios, demonstrando o valor da estimativa de receita.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretário (a) Municipal de Educação
Port. Nº 102/2017





Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::



Entidade...: 63.761.985/0001-98 - PREF MUN DE MONTE NEGRO Município.: MONTE NEGRO - RO

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
11/ABR/2024	003749	70.740,27	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	4002	0000082430
11/ABR/2024	003699	17.736,93	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	4002	0000082430
13/AGO/2024	012855	70.740,27	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	4002	0000082430
13/AGO/2024	012854	17.736,93	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	4002	0000082430
Total:		176.954,40				

Dados referentes ao fechamento do dia: 05/11/2024

Volta a consulta de liberações



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332061418542747005
06/11/2024 14:22:21

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 8243-0 PM MONTE NEGRO-PNAT
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	12,00 D	
				756 3337 020088627000153 BPEREIRA TRAN			
04/11/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							52.261,68 C
Saldo							52.261,68 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							52.261,68

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG340022 ANA BEL DA SILVA.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.601.223 em 06/11/2024 13:32:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H4.7R32.3142.E34V.8205, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.D69.9C3 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 721/SEMED/2024

Elaborado por DENIZE POLTRONIERI, CPF: 017.651.222, em 06/11/2024 13:24:50, contendo 303 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13U6.6724.450K.K53U.6810

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em 07/11/2024 14:12:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R4.7612.605E.8263.8664, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1FD.697** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em 07/11/2024 - 14:12:05

Código de Autenticidade deste Documento: 1497.5U12.3059.403U.5454

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

